



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N º 008/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor Administrativo, gratificação de 100% (cem por cento), em razão da atividade de coordenação no gabinete de Vereador, com fulcro no artigo 47 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

**Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.**

MARCEL GONCALVES DE  
JESUS  
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por  
MARCEL GONCALVES DE JESUS  
NASCIMENTO:01333680686

**Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 47744/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, do (a) servidor (a) SANDRA MOURA DOS SANTOS LAPA, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3522-0, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos corão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.470,08

Triênio – 40% do vencimento básico - R\$ 1.388,03

Total - R\$ 4.858,11

Rio das Ostras, 16 de janeiro de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 26623/2025 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 01 de janeiro de 2026, os proventos referente a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, do art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, do (a) servidor (a) SEBASTIANA INES GONÇALVES NEVES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 2590-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Vencimento básico – R\$ 3.643,61

Triênio – 45% do vencimento básico - R\$ 1.639,62

Total - R\$ 5.283,23

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2026.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTRARIA N.º 008/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos servidores ocupantes do cargo comissionado de Assessor Administrativo, gratificação de 100% (cem por cento), em razão da atividade de coordenação no gabinete de Vereador, com fulcro no artigo 47 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

**MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Presidente

**PORTRARIA N.º 009/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, CLAUDIO ANTONIO CARVALHO BALTHAZAR, Oficial Legislativo, matrícula 004, lotado no Setor Administrativo, a partir de 10 a 19 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 103/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

**MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Presidente

**PORTRARIA N.º 010/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, MONICA SILVANA MELO BARBOSA, Auxiliar Legislativo, matrícula 011, lotada no Setor Administrativo, a partir de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 105/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

**MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Presidente

**PORTRARIA N.º 011/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula 007, lotada no Setor Administrativo, a partir de 27 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 106/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2026.

**MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Presidente

**Atenção**

**Novos números de contato via Whatsapp**

<b>Vigilância Sanitária</b> <b>(22) 99222 9732</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b> <b>(22) 2771 2134</b>	<b>Vigilância Ambiental</b> <b>(22) 99756 1053</b>
<b>Imunização</b> <b>(22) 99860 3761</b>	<b>Protocolo e Denúncias</b> <b>(22) 98164 3112</b>	

**\* Somente mensagens de texto \***

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

[www.facebook.com/riodasostrasgov](https://www.facebook.com/riodasostrasgov)